



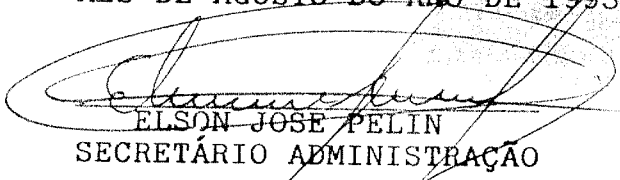
" LEI MUNICIPAL Nº292/93 "


" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 3.000 L.(TRÊS MIL LITROS) DE OLEO DIESEL PARA O CTG (CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS) DE FAXINALZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- "

CLARICE MARIA BARTINICKI, Vice Prefeita Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício de suas funções FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar 3.000 L.(três mil litros) de combustível (diesel) bem como os demais lubrificantes necessários ao CTG (centro de Tradições Gauchas) de Faxinalzinho, Tropeiros da Serra.-
- Art.2º** - O citado combustível (diesel) e demais derivados deverá ser utilizado na planagem do terreno para a construção da sede social do Referido Centro de Tradições Gauchas.-
- Art.3º** - A doação constante no Artigo 1º (primeiro) será durante o ano de 1993.-
- Art.4º** - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Doação fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária.-
 ÓRGÃO:09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENCARGOS GERAIS
 08 48 247 P 1085 4331-08 Auxílio para despesas de capital.Cr\$:90.000,00
- Art.5º** - Para cobertura das despesas resultantes da presente LEI será utilizada a provável arrecadação a maior do corrente exercício financeiro.-
- Art.6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1993.-


 ELSON JOSÉ PELIN
 SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


 CLARICE M. BARTINICKI
 VICE PREFEITA EM EXERC.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM, 20 DE AGOSTO DE 1993.-
 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.